



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Setembro de 2018

DECRETO Nº 132/2018, de 19 de Setembro de 2018

Súmula: Altera o decreto 027/2018 de 26 de março de 2018 e dá outras providências.

O Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar no art. 1º do decreto 027/2018 os seguintes incisos: II, III, IV, V e VI, os demais incisos permanecem inalterados.

I – Suspender a concessão de reajustes salariais a servidores e empregados públicos;

II – Revogado

III - Revogado

IV – Revogado

V – Revogado

VI – Revogado

VII – Proibir a contratação de hora extraordinária, salvo na hipótese de necessidade inadiável e com prévia e expressa autorização escrita do prefeito municipal.

Art. 2º. No art. 2º do decreto 027/2018 revogar os seguintes incisos: II alíneas “a” e “b”, III alíneas “a” e “b”, os demais incisos permanecem inalterados.

Determinar que:

I – As Secretarias Municipais adotem soluções alternativas para o suprimento de deficiências de pessoal, tais como, remanejamento de servidores e correção de desvios de funções;

II – Alíneas “a” e “b” Revogados.

III – O Departamento de Pessoal:

a) Revogado

b) Revogado

c) monitore o pagamento das seguintes verbas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
22	HORAS EXTRAS 50%
267	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
323	ADICIONAL 100% SOBRE HORAS NORMAIS
399	AULAS EXTRAORDINÁRIAS

d) adote outras medidas de contenção e redução da despesa com pessoal que se apresentem viáveis.

Art. 3º. Determinar que as medidas de contenção e redução da despesa com pessoal sejam aplicadas no período de setembro/2018 a fevereiro/2019 ou enquanto perdurar a extrapolação do limite total da despesa com pessoal.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Setembro de 2018

Jardim Alegre, em 19 de setembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E O PRODUTOR RURAL IZABEL LORETA MARIN.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, o Produtor Rural, **IZABEL LORETA MARIN**, brasileira, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.617.341-4 SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 661.478.249-53, residente e domiciliado no sítio São Benedito, nesta cidade de Jardim Alegre-PR, nesta cidade de Jardim Alegre-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa**, constante do Contrato Administrativo nº. 024/2018, a saber:

Item	Descrição	Unid	Quant. Atual	Aumento	Valor Unit.	Valor Total
53	Pão caseiro salgado, embalado, 1kg	Unid	800	200	7,07	1.414,00
Total						1.414,00

Valor Total: R\$ 1.414,00 (um mil quatrocentos e quatorze reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica aditado o valor global contratado que era de **R\$ 12.496,00 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais)** para o valor de **R\$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais)**, em relação aos valores do Contrato Administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (13/09/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

IZABEL LORETA MARIN



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Setembro de 2018

Produtor Rural

TESTEMUNHAS:

Marta Aparecida de Paula Spadrizani
CPF: 943.545.969-20

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

I TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E O PRODUTOR RURAL JOSÉ CUSTODIO DA ROCHA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, o Produtor Rural, **JOSÉ CUSTODIO DA ROCHA**, brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.339.573-4 SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 471.652.439-68, residente e domiciliado no chácara Boi Forte, nesta cidade de Jardim Alegre-PR, nesta cidade de Jardim Alegre-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa**, constante do Contrato Administrativo nº. 028/2018, a saber:

Item	Descrição	Unid	Quant. Atual	Aumento	Valor Unit.	Valor Total
05	Alface crespa, pacote de 350g	Pct	200	50	2,63	131,50
25	Cenoura	Kg	250	62	3,13	194,06
34	Repolho	Kg	200	50	3,09	154,50
Total						480,06

Valor Total: R\$ 480,06 (quatrocentos e oitenta reais e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica aditado o valor global contratado que era de **R\$ 10.214,50 (dez mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)** para o valor de **R\$ 10.694,56 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, em relação aos valores do Contrato Administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (13/09/2018).

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Setembro de 2018

JOSÉ CUSTODIO DA ROCHA
Produtor Rural

TESTEMUNHAS:

Marta Aparecida de Paula Spadrizani
CPF: 943.545.969-20

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

I TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E O PRODUTOR RURAL JOSÉ SEBASTIÃO AGUIAR.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, o Produtor Rural, **JOSÉ SEBASTIÃO AGUIAR**, nacionalidade, estado civil, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.456.235-0 e inscrito no CPF/MF, sob nº 441.298.829-53, residente e domiciliado no sítio Chácara Arapongas, nesta cidade de Jardim Alegre-PR, nesta cidade de Jardim Alegre-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa**, constante do Contrato Administrativo nº. 019/2018, a saber:

Item	Descrição	Unid	Quant. Atual	Aumento	Valor Unit.	Valor Total
17	Couve manteiga, pacote de 350g	Pct	400	100	2,68	268,00
Total						268,00

Valor Total: R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica aditado o valor global contratado que era de **R\$ 14.350,50 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)** para o valor de **R\$ 14.618,50 (quatorze mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, em relação aos valores do Contrato Administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (13/09/2018).

José Roberto Furlan



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Setembro de 2018

Prefeito Municipal

JOSÉ SEBASTIÃO AGUIAR
Produtor Rural

TESTEMUNHAS:

Marta Aparecida de Paula Spadrizani
CPF: 943.545.969-20

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

I TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E O PRODUTOR RURAL JOSÉ SEBASTIÃO AGUIAR.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, o Produtor Rural, **PAULO SERGIO XAVIER**, brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.302.641-9 SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 745.911.859-15, residente e domiciliado no Assentamento Oito de Abril, nesta cidade de Jardim Alegre-PR, nesta cidade de Jardim Alegre-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa**, constante do Contrato Administrativo nº. 025/2018, a saber:

Item	Descrição	Unid	Quant. Atual	Aumento	Valor Unit.	Valor Total
49	Banana maçã	Kg	200	50	3,83	191,50
Total						191,50

Valor Total: R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica aditado o valor global contratado que era de **R\$ 19.756,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta e seis reais)** para o valor de **R\$ 19.947,50 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, em relação aos valores do Contrato Administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (13/09/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO XAVIER
Produtor Rural



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 774

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Setembro de 2018

TESTEMUNHAS:

Marta Aparecida de Paula Spadrizani
CPF: 943.545.969-20

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **03/10/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares, compreendendo atendimento de consultas, procedimentos de urgência emergência, plantões e demais procedimentos na Rede Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 18 de setembro de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **03/10/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, para a **contratação de serviço de fornecimento de Piçarras para cascalhamento das estradas rurais do município, para período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 18 de setembro de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal